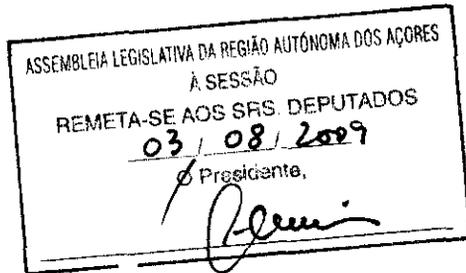




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Procº 54.01.08/IX		SAL-GSRP-2009-1538 Proc.1.8 ENT-GSRP-2009-1671	2009-08-03

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 99/IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MEDICINA DENTÁRIA NO CENTRO DE SAÚDE DAS FLORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 99/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O facto de existir um médico dentista residente na ilha das Flores não constitui razão ou fundamento para que não haja deslocações ao abrigo daquele normativo legal, visto que essas deslocações são realizadas de acordo com as necessidades de cuidados de saúde da população;
2. A deslocação de médicos dentistas à ilha das Flores, ao abrigo da Portaria n.º 43/97, de 26 de Junho, destina-se a assegurar aos cidadãos daquela ilha as consultas nesta especialidade;
3. O Governo Regional considera adequada a gestão de recursos humanos e financeiros nesta situação, uma vez que está a promover a universalidade e a acessibilidade de todos os cidadãos aos cuidados de saúde;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

4. De facto é fundamental a fixação de valências médicas e, no que se refere à ilha das Flores, têm sido efectuadas várias tentativas de fixação de profissionais de saúde, pois foi aberto um concurso externo de ingresso com vista ao recrutamento de um técnico superior do regime geral de 2.^a classe – área de medicina dentária, sendo que a candidata colocada em primeiro lugar (médica dentista residente naquela ilha) não aceitou o lugar.

5. A gestão de recursos humanos com o objectivo de fixação de valências médicas, que passa, entre outros, pela contratação por tempo indeterminado, permitirá recrutar, a título definitivo, um profissional desta área, em face das necessidades permanentes sentidas no âmbito da medicina dentária, potenciando-se, igualmente, a fixação de profissionais nesta Ilha e a racionalização de recursos humanos.

6. Entende o Governo Regional que o conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores tem diligenciado de todas as formas legais ao seu dispor para a fixação de profissionais de saúde na ilha.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

7. O relatório das deslocações efectuadas é o seguinte:

Nome Clínico	Especialidade/Categoria	Período Trabalho(dc)	Período Trabalho(a)	Nº Cons. Conv.	Valor
[REDACTED]					

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3378 Proc. nº 54-01-08
Data:	09/08/02 Nº 93/12